



Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 — Fone: 851-1770 — João Monlevade — MG — CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 011/83

"Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara, no XX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada no dia 08.11.83, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de João Monlevade será representada no XX Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Fortaleza - Ceará -, dos dias 21 a 25 de novembro de 1983.

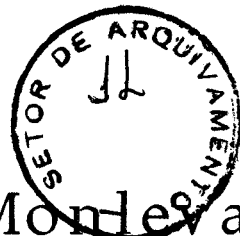
Art. 2º - A Comissão Especial de que trata esta Resolução, será composta de 11 (onze) Vereadores.

§ 1º - Os Membros da Comissão Especial, ora criada, serão indicados pelas lideranças dos Partidos existentes nesta Casa, cuja aprovação se dará por maioria simples.

§ 2º - Os membros designados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais e/ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após o seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XX Encontro Nacional de Vereadores



Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 — Fone: 851-1770 — João Monlevade — MG — CEP 35930



cont.fl1/02

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e havendo disponibilidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de novembro de 1983.

Itamar Gomes Martins
ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

Tereza Dias Salomão
TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

Wilson Vaccari
WILSON VACCARI - 1º Secretário

Sebastião Alves de Souza
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 09 dias de novembro de 1983.

Sandra Maria Caetano Silva Soares
SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES
- Chefe da Secretaria -